



LEI MUNICIPAL N.º 1.832/2006

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada como de utilidade pública a “**CASA DE APOIO DANIELLE**”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 438, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.183.163/0001-08 e com Estatutos devidamente registrados sob o n.º 1.435, no Livro A-N.º 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 07 de dezembro de 2000, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba, Minas Gerais.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 28 de setembro de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal